



**MINISTÉRIO DA CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS**  
Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 11º andar  
CEP 70308-200 - Brasília/DF  
Tel.:(61) 2024-2656

Ofício-Circular nº 2/2016/DOGEC/SEINFRA/MINC

Brasília, 10 de outubro de 2016.

**Aos Prefeitos Municipais e Coordenadores - Gerais das Unidades Gestoras Locais - UGLs dos Municípios contemplados pelo Programa Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs, cujos equipamentos não tenham sido inaugurados.**

**Assunto: Tratativas para inaugurações dos CEUs.**

Senhores (as) Prefeito (a) e Coordenador (a)-Geral,

1. Conforme subitem 18.3 do Manual de Instruções para Contratação e Execução - MICE, acrescido pela Portaria nº 6, de 28 de janeiro de 2013, no âmbito do Programa Centros de Artes e Esportes Unificados – CEUs, o qual estabelece que “o Ente Federado deverá informar oficialmente à CAIXA e ao Ministério da Cultura, com **no mínimo 30 (trinta) dias** de antecedência, a data prevista para inauguração do empreendimento”, ressalto a Vossa Excelência que a informação deverá ser acompanhada impreterivelmente da documentação descrita abaixo:

1.1. Relatório fotográfico que possibilite a constatação:

a) da conclusão da obra e de seu entorno; e

b) da montagem e da instalação dos equipamentos (esportivos, mobiliários, cênicos e de áudio e vídeo) e da aquisição do acervo bibliográfico.

1.2. Declaração de realização de ligação definitiva da rede elétrica do respectivo CEU;  
e

1.3. Relatório resumido do andamento das ações de Mobilização Social.

2. Ressalto, ainda, que a não obediência ao disposto na referida Portaria e no teor deste documento, impossibilitará a adoção de medidas cabíveis e necessárias à realização das inaugurações, inclusive de participação de representantes deste Ministério.

3. Informo, por fim, que a referida documentação deverá ser encaminhada a este Departamento, conforme endereço descrito no cabeçalho acima, e, para maior agilidade, para os e-mails, [seinfra@cultura.gov.br](mailto:seinfra@cultura.gov.br) e [pracas.pec@gmail.com](mailto:pracas.pec@gmail.com).

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

**PAULO CÉSAR LIMA CID JÚNIOR**

**Diretor do Departamento de Obras e Gestão de Equipamentos Culturais**

Secretaria de Infraestrutura Cultural - SEINFRA

MINISTÉRIO DA CULTURA

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Lima Cid Júnior, Diretor do Departamento de Obras e Gestão de Equipamentos Culturais**, em 10/10/2016, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0134998** e o código CRC **DC93E180**.

---